



SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 2013  
RÚBRICA F

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 2022  
RÚBRICA F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**  
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 001/2021, na modalidade CONCORRÊNCIA, os documentos de HABILITAÇÃO da empresa **F T A OLIVEIRA, CNPJ Nº 41.478.468/0001-73** apresentados para o presente certame.

Anajatuba/MA, em 20 de abril de 2022.

*Naiara Barbosa Pereira*

**NAIARA BARBOSA PEREIRA**

Presidente da CPL  
Portaria nº 003/2022

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 30  
RÚBRICA



**FR ALVES  
CONSTRUÇÕES**

TRAVESSA DA RODAGEM S/N CENTRO - ANAJATUBA-MA  
CNPJ: 41.478.468/0001-73 / FONE: (98) 98478-9295

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 20  
RÚBRICA

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 2023  
RÚBRICA

À  
Comissão Permanente de Licitação – CPL.  
Prefeitura Municipal de ANAJATUBA/MA.  
**ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE  
HABILITAÇÃO.**  
**CONCORRÊNCIA SRP Nº 001/2021**

*Handwritten signature*

ALTERAÇÃO Nº04 E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA "F T A OLIVEIRA"

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 2015  
RÚBRICA F

**FRANCISCO TEIXEIRA ALVES OLIVEIRA**, Brasileiro, Casado, comunhão parcial empresário, nascido em 26/12/1989, nº do CPF 054.690.673-78, residente e domiciliado na cidade de Anajatuba - MA, na rua da alegria, nº s/n, cep: 65490-000. Titular da empresa **F T A OLIVEIRA**, devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21102374691, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 41.478.468/0001-73, com sede na Rua da Alegria, nº s/n, Centro, Anajatuba - MA, cep: 65490-000.

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 2024  
RÚBRICA F

Resolve alterar seu instrumento de empresário individual, mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira** – O Objeto Social que é: 7112-0/00 - Serviços De Engenharia. 4120-4/00 - Construção De Edifícios. 4211-1/01 - Construção De Rodovias E Ferrovias. 4212-0/00 - Construção De Obras-De-Arte Especiais. 4313-4/00 - Obras De Terraplenagem. 4330-4/04 - Serviços De Pintura De Edifícios Em Geral. 4744-0/99 - Comercio Varejista De Materiais De Construção Em Geral. **Passa a ser:** 7112-0/00 - Serviços De Engenharia. 4120-4/00 - Construção De Edifícios. 4211-1/01 - Construção De Rodovias E Ferrovias. 4212-0/00 - Construção De Obras-De-Arte Especiais. 4313-4/00 - Obras De Terraplenagem. 4330-4/04 - Serviços De Pintura De Edifícios Em Geral. 4744-0/99 - Comercio Varejista De Materiais De Construção Em Geral. 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas. 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção. 4399-1/03 - Obras de alvenaria. 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção (serviços de chapisco, emboço e reboco, instalação de toldos e persianas. Instalação de piscinas pré-fabricadas, quando não realizada pelo fabricante. Colocação de vidros, cristais e espelhos. Outras atividades de acabamento em edificações, não especificadas anteriormente). 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas. 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros.

Em face das alterações acima, consolida-se o instrumento de Empresário Individual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, em via única, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira** – A Empresa gira sob o Nome Empresarial **F T A OLIVEIRA**.

**Cláusula Segunda** – O Capital Social é de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e Cinquenta Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

**Cláusula Terceira** – O empresário tem sua sede na Travessa da Rodagem, S/N, Anajatuba-MA, Cep: 65.490-000.

Francisco Teixeira Alves Oliveira

4

**Cláusula Quarta** – O Empresário Individual tem por objeto social o exercício das seguintes atividades econômicas:

7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA. 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS. 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS. 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM. 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL. 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.

**Cláusula Quinta** – O empresário declara, sob as penas de lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**Cláusula Sexta** – A empresa iniciou suas atividades em 01/04/2021 e seu prazo será por tempo indeterminado.

**Cláusula Sétima** – O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Oitava** – Fica eleito o foro desta cidade Anajatuba – MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desse contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado Maranhão.

Anajatuba – MA, 14 de Fevereiro de 2022

FRANCISCO TEIXEIRA ALVES OLIVEIRA

*[Assinatura manuscrita]*  
*[Assinatura manuscrita]*  
*[Assinatura manuscrita]*  
*[Assinatura manuscrita]*



SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 2018  
RÚBRICA F

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 2019  
RÚBRICA F

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**ESTADO DO MARANHÃO**  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: FRANCISCO TEIXEIRA ALVES OLIVEIRA

FILIAÇÃO:  
ENEDINO DUTRA OLIVEIRA E ANTONIA ELZA  
TEIXEIRA ALVES OLIVEIRA

DATA NASCIMENTO: 26/12/1989    ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/MA    FATOR RH: \*\*

NATURALIDADE:  
BACABAL - MA

OBSERVAÇÃO:

ASSINATURA DO TITULAR

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1985

CPF: 05489067378    DNI: P-034  
REGISTRO GERAL: 036506572008-2    DATA DE EXPEDIÇÃO: 09/07/2021

REGISTRO CIVIL:  
NASC. N. 56066 FLS. 225 LIV. 162 BACABAL MA 2 OFC

T. ELEITOR / ZONA / SEC.    GTPS / SÉRIE / UF

NIS / PIS / PASEP    IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH    CNS

MAI820539651

FABIO SÉRGIO NEIAS CASTRO

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**



0086321463

0086321463

0086321463

**CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE ANAJATUBA** RUA NINA RODRIGUES, 644 - CENTRO  
ANAJATUBA - MA - CEP: 65490-000  
TABELIA: Anna Carolina Calzavara de Carvalho Machado    FONE: (98) 3454-1255

Nº SELO AUTENT030114EYHMWZ35QHVO7174

Cartifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94.

ANAJATUBA/MA, 15/03/2022 08:15:56 Atc.

13.18, Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15  
FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>

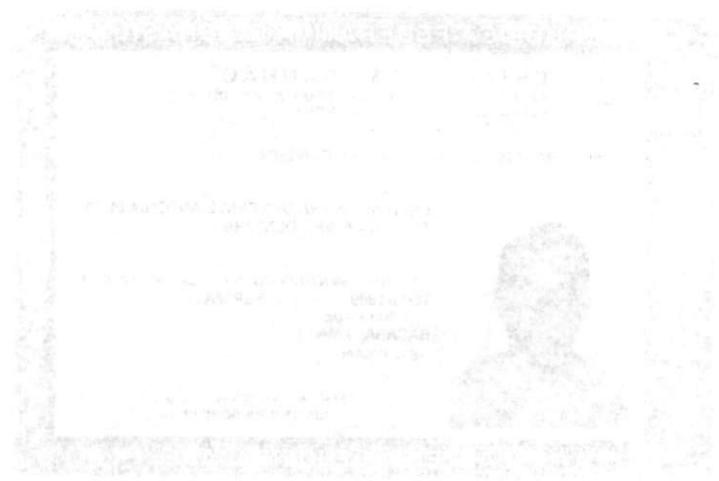
**GILDILENE CRISTINA PEREIRA RODRIGUES DA SILVA**  
TABELIA SUBSTITUTA

*Maneira*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

4



**EM BRANCO**

Vertical text on the left margin.

Vertical text on the right margin.



SEMAD - ANAJATUBA  
 FOLHA 2019  
 RÚBRICA

SEMAD - ANAJATUBA  
 FOLHA 2023  
 RÚBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**  
 Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
 CNPJ: 06.002.372/0001-33

SEMAD - ANAJATUBA  
 FOLHA 2023  
 RÚBRICA

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC**  
 (Instituído pelo artigo 34 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 102/2021)

<b>NOME EMPRESARIAL:</b> F T A OLIVEIRA			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)</b> F R ALVES			
<b>CNPJ Nº</b> 41.478.468/0001-73	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº</b> 127066845	<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº</b> 000872	
<b>DATA DE ABERTURA</b> 01/04/2021	<b>CAPITAL SOCIAL (R\$)</b> 650.000,00	<b>MICROEMPRESA OU EPP</b> ME	
<b>ENTIDADE (FISCALIZADORA OU CLASSE)</b> CREA		<b>CÓDIGO DE INSCRIÇÃO NA ENTIDADE Nº</b> 0005456371	
<b>ENDEREÇO COMPLETO</b> TRAVESSA DA RODAGEM, S/N,			
<b>BAIRRO</b> CENTRO	<b>CIDADE</b> ANAJATUBA	<b>UF</b> MA	<b>CEP</b> 65.490-000
<b>(DDD) TELEFONE Nº</b> (98) 98478-9295	<b>(DDD) FAX Nº</b> *****	<b>E-MAIL:</b> FRALVESCONSTRUCOESME@GMAIL.COM	
<b>CÓD. ATIV. ECON. PRINCIPAL</b> 71.12-0-00	<b>DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE</b> SERVIÇOS DE ENGENHARIA		
<b>CÓD. ATIV. ECON. SECUNDÁRIA - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:</b> 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.12-0-00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL			
<b>OBJETO SOCIAL</b>			
<b>QUADRO SOCIETÁRIO (NOME)</b>		<b>CPF Nº</b>	<b>ESPÉCIE DE SÓCIO</b>
FRANCISCO TEIXEIRA ALVES OLIVEIRA		054.690.673-78	SÓCIO
<b>FINALIDADE DESTE CERTIFICADO</b> PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS			
<b>ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE</b>			
EMITIDO EM: 11/03/2022		VALIDADE: 180 DIAS	
ESTE CERTIFICADO NÃO SUBSTITUI OS DOCUMENTOS ESPECIFICADOS NO INCISO IV DO ART. 29 DA LEI Nº. 8.666/93.			
ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.			

*Naiara Barbosa Pereira*  
**NAIARA BARBOSA PEREIRA**  
 Presidente da CPL

**CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE ANAJATUBA**  
 RUA NINA RODRIGUES, 644 - CENTRO  
 ANAJATUBA - MA - CEP: 65490-000  
 TABELIÁ: Anna Carolina Calzavara da Carvalho Machado FONE: (98) 3454-1255

**Nº SELO AUTENT0301145SONLYCZI3802N38**

Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94, ANAJATUBA/MA. 15/03/2022 09:09:57  
 Ato: 13.18, Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15  
 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

*Cildilene Cristina Pereira Rodrigues da Silva*  
**CILDILENE CRISTINA PEREIRA RODRIGUES DA SILVA**  
 TABELIÁ SUBSTITUTA



*Naiara*

*[Handwritten signature]*

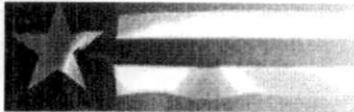
4

PROFESSURA DE HISTÓRIA DO BRASIL  
CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA

Nome: \_\_\_\_\_  
Matrícula: \_\_\_\_\_

**EM BRANCO**





Estado do Maranhão

**SINTEGRA/ICMS**

Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 41.478.468/0001-73 **Inscrição Estadual:** 12.706684-5

**Razão Social:** F T A OLIVEIRA

**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** TRV DA RODAGEM

**Número:** S N **Complemento:**

**Bairro:** CENTRO

**Município:** ANAJATUBA **UF:** MA

**CEP:** 65490000 **DDD:** **Telefone:** 84789295

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE Principal:** 7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
4743100	COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
2330302	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4399103	OBRAS DE ALVENARIA

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO COM RESTRIÇÃO

**Data desta Situação Cadastral:** 01/07/2021

**OBRIGAÇÕES**

Nfe a partir de 01/10/2010 - (2330302), 09/07/2021 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 15/02/2022

**Número da Consulta:**

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

4

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 9031  
RÚBRICA F

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 2083  
RÚBRICA F



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 2082  
RÚBRICA F

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F T A OLIVEIRA  
CNPJ: 41.478.468/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:41:15 do dia 08/12/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 06/06/2022.

Código de controle da certidão: **4202.2CAA.8356.75CC**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*revisão*

*[Handwritten signatures and initials]*



SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 2084  
RÚBRICA F

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 2083  
RÚBRICA F

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 2032  
RÚBRICA F

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 015456/22

**Data da**

08/02/2022 08:49:37

**Inscrição Estadual:** 127066845

**CPF/CNPJ:** 41478468000173

**Razão Social:** F T A OLIVEIRA

**Endereço:** TRV DA RODAGEM, S N CEP: 65490000 - CENTRO

**Telefone:** (98)84789295

**Município:** ANAJATUBA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 08/06/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

*manhã*

*[Handwritten signatures and initials]*

**Data Impressão:** 09/03/2022 12:34:59



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 2085  
RÚBRICA F

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 2084  
RÚBRICA F

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 2033  
RÚBRICA F

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 009002/22

Data da Certidão: 08/02/2022 08:52:30

CPF/CNPJ CONSULTADO: 41478468000173

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/06/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

*maranhão*

*[Handwritten signature]*

Data Impressão: 09/03/2022 10:01:22



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

**DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS**

R. BENEDITO LEITE, Nº 868 - CENTRO

CNPJ: 06.002.372/0001-33

SEMAD - ANAJATUBA

FOLHA 2085

RÚBRICA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

O Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal de ANAJATUBA, a requerimento da pessoa interessada F T A OLIVEIRA, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 07/06/2022. Ficam, todavia ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

ABERTURA DE PROCESSO Nº 141/2022.

Cadastro:	003151	RG:	
Contribuinte:	F T A OLIVEIRA	CPF/CNPJ:	41478468000173
Endereço:	TRAV DA RODAGEM, SN	Complem:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	65490000
Cidade:	ANAJATUBA-MA		

**CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE ANAJATUBA**

TABELIA: Anna Carolina Calzavara de Carvalho Machado

RUA NINA RODRIGUES, 644 - CENTRO

ANAJATUBA - MA - CEP: 65490-000

FONE: (98) 3454-1255

Nº SELO AUTENT030114DTPB70L98YN9DL08

Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94 ANAJATUBA/MA, 15/03/2022, 08:05:58, Atc 13.18, Total R\$ 5,69 Emol R\$ 8,14 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



DILENE CRISTINA PEREIRA RODRIGUES DA SILVA  
TABELIA SUBSTITUTA

Emissão: 09/03/2022 15:17:52

Validade: 07/06/2022

Número/Controle da Certidão: C2A350D8DE1B8303

**Diretor de Arrecadação**

João Costa Filho  
Diretor de Arrecadação  
Decreto nº 035/2022

4





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS**  
 R. BENEDITO LEITE, Nº 868 - CENTRO  
 CNPJ: 06.002.372/0001-33

SEMAD - ANAJATUBA

FOLHA 2087

RÚBRICA

SEMAD - ANAJATUBA

FOLHA 2086

RÚBRICA

SEMAD - ANAJATUBA

FOLHA 2035

RÚBRICA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema deste Departamento e na forma do disposto dos artigos 520 a 530 da lei nº 449/2013 de 08/10/2013 (Código Tributário Municipal), bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 22 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo abaixo identificado.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal dirimir quaisquer causa e/ou inclusão de registro na dívida ativa, proveniente de débitos cobrados e não liquidados que venham a ser posteriormente apurados.

ABERTURA DE PROCESSO Nº142 /2022.

Cadastro: 003151  
 Contribuinte: F T A OLIVEIRA  
 Endereço: TRAV DA RODAGEM, SN  
 Bairro: CENTRO  
 Cidade: ANAJATUBA-MA

RG:  
 CPF/CNPJ: 41478468000173  
 Complem:  
 CEP: 65490000

**CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE ANAJATUBA**

RUA NINA RODRIGUES, 644 - CENTRO  
 ANAJATUBA - MA - CEP: 65490-000  
 FONE: (98) 3454-1255

TABELIÃ: Anna Carolina Calzavara de Carvalho Machado

Poder Judiciário - TJMA

Nº SELO AUTENT030114ELKZQ0LGXJ7CYH93

Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94. ANAJATUBA/MA. 15/03/2022 08:05:58, Ato 13.18, Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



DILENE CRISTINA PEREIRA RODRIGUES DA SILVA

TABELIÃ SUBSTITUTA

Emissão: 09/03/2022 15:20:57 Validade: 07/06/2022  
 Número/Controle da Certidão: B0B29EB8C04F4786

**Diretor de Arrecadação**  
 João Costa Filho  
 Diretor de Arrecadação  
 Decreto nº 035/2022

*Maneira*

*[Handwritten signature]*

4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
RUA DO OURO, 170 - JARDIM PAULISTA  
Cidade de São Paulo - SP

SEÇÃO DE CONTAS  
C/PA  
C/PA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Fica certificado que não há inscritos em dívida ativa no nome do interessado, nos termos do disposto no artigo 270 e 271 da Lei Municipal nº 1.188/03, de 15 de maio de 2003, e no artigo 202 da Lei Municipal nº 1.188/03, de 15 de maio de 2003, que instituiu o Sistema Municipal de Arrecadação de Tributos e Contribuições, bem como no artigo 100 da Lei Municipal nº 1.188/03, de 15 de maio de 2003, que instituiu o Sistema Municipal de Arrecadação de Tributos e Contribuições, bem como no artigo 100 da Lei Municipal nº 1.188/03, de 15 de maio de 2003, que instituiu o Sistema Municipal de Arrecadação de Tributos e Contribuições.

Em São Paulo, 15 de maio de 2003.

RG: 8848000  
CPF: 00000000000  
Nome: [illegible]

Nome: [illegible]  
CPF: [illegible]  
RG: [illegible]

**EM BRANCO**

Secretaria Municipal de Finanças  
RUA DO OURO, 170 - JARDIM PAULISTA  
Cidade de São Paulo - SP

Assessoria de Imprensa  
Telefone: (11) 3369-1111  
Fax: (11) 3369-1111



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA  
 DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS  
 R. BENEDITO LEITE, 868, CENTRO, CEP: 65490-000  
 CNPJ: 06002372000133

SEMAD - ANAJATUBA  
 FOLHA 2088  
 RÚBRICA ANAJATUBA  
 SEMAD - ANAJATUBA  
 FOLHA 2087  
 RÚBRICA F

SEMAD - ANAJATUBA  
 FOLHA 2036  
 RÚBRICA F

# ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: 71/2022

Exercício: 2022

Inscrição Municipal: 000872  
 Contribuinte: F T A OLIVEIRA  
 Nome Fantasia: F R ALVES  
 CPF/CNPJ: 41478468000173  
 Endereço: RUA DA ALEGRIA, SN - CENTRO  
 Complemento:

**Atividade Economica:**  
 7112000 - Serviços de engenharia

**Observações:**  
 ABERTURA DE PROCESSO Nº0139/2022. ESTE ALVARÁ É VÁLIDO ATÉ 31/12/2022.

ANAJATUBA - MA, 09/03/2022

**Diretor de Arrecadação**

João Costa Filho  
 Diretor de Arrecadação  
 Decreto nº 035/2022



**CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE ANAJATUBA**  
 TABELA: Anna Carolina Calzavara de Carvalho Machado  
 FONE: (98) 3454-1277

POST. JUDICIAL - TJMA  
 Nº SELO AUTENT. 0301148LBEDH35MPH3F125  
 Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original autenticado nos termos do art. 7º da Lei 8935/94.

ANAJATUBA/MA, 15/03/2022 08:05:56 Atc.  
 13.718, Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15  
 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em  
 https://selo.tjma.jus.br.

GILDILENE CARIBEIRA FERREIRA RODRIGUES DA SILVA  
 TABELA SUBSTITUTA

SECRETARIA EXTRAJUDICIAL - ANAJATUBA - MA

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VÍVEL À FISCALIZAÇÃO.



MUNICÍPIO MUNICIPAL DE ALVARÁ

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS  
R. BENEDITO LUIZ, N.º 1 CENTRO, CEP. 65190-000  
CNPJ: 06.717.911/0001-00

SEM-AD-2013-12-11  
P-CR-1  
HÓBRIS

# ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

N.º do Alvará: 7112021

Expiração: 2013

Inscrição Municipal: 000025  
 Co-Administrador: F. T. OLIVEIRA  
 Nome: F. T. OLIVEIRA  
 CATEGORIA: F. T. OLIVEIRA  
 RUA DA ALVARÁ - N.º 1 - CENTRO

EM BRANCO

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 2089  
RÚBRICA A



SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 2088  
RÚBRICA F



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 41.478.468/0001-73  
**Razão Social:** F T A OLIVEIRA  
**Endereço:** TV RODAGEM / CENTRO / ANAJATUBA / MA / 65490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/02/2022 a 28/03/2022

**Certificação Número:** 2022022701414810272891

Informação obtida em 09/03/2022 10:07:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 2034  
RÚBRICA F

*A*

*Atenciosamente*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: F T A OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 41.478.468/0001-73  
Certidão nº: 56325904/2021  
Expedição: 08/12/2021, às 13:40:55  
Validade: 05/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F T A OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.478.468/0001-73**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 2090  
RÚBRICA F

Página 1 de 1  
SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 2089  
RÚBRICA F

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 2038  
RÚBRICA F



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA JURIDICA  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

SEMAD - ANAJATUBA SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 2093 FOLHA 2090  
RÚBRICA F RÚBRICA F

Nº 860315/2022  
Emissão: 07/02/2022  
Validade: 26/06/2022  
Chave: yz67d

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 2039  
RÚBRICA F

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: F T A OLIVEIRA  
CNPJ: 41.478.468/0001-73  
Registro: 0005456371  
Categoria: Matriz  
Capital Social: R\$ 650.000,00  
Data do Capital: 30/11/2021  
Faixa: 4

Objetivo Social: 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA. 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS. 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS. 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM. 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL. 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: TRAVESSA TRAVESSA DA RODAGEM, S/N, CENTRO, ANAJATUBA, MA, 65490000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa  
Data Inicial: 03/02/2022  
Data Final: Indefinido  
Registro Regional: 0000545895DDMA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude da DATA FIM DO CONTRATO da Responsabilidade Técnica do profissional: RAFAEL BRUNO MARINHO PEREIRA. Data de fim do contrato: 26/06/2022
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2022 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: RAFAEL BRUNO MARINHO PEREIRA  
Registro: 1117331857  
CPF: 040.125.463-17  
Data Início: 03/02/2022  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: 26/06/2022  
Títulos do Profissional:  
ENGENHEIRO CIVIL  
Atribuição: ART 7º RESOLUÇÃO 218/93 DO CONFEA  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

**Sócios**

Sócio: FRANCISCO TEIXEIRA ALVES OLIVEIRA  
CPF: 054.690.673-78  
Função: EMPRESÁRIO





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 2092  
RÚBRICA F

Nº 861993/2022  
Emissão: 14/03/2022  
Validade: 31/03/2023

Chave: WACyw  
SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 2091  
RÚBRICA F

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 2040  
RÚBRICA F

**Interessado(a)**

Profissional: RAFAEL BRUNO MARINHO PEREIRA  
Registro: 1117331857  
CPF: 040.125.463-17

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)  
Data de registro: 16/03/2018

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL  
Atribuição: ART 7º RESOLUÇÃO 218/93 DO CONFEA  
Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO  
Data de Formação: 15/01/2018

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2022 (6/6)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: F T A OLIVEIRA  
Registro: 0005456371  
CNPJ: 41.478.468/0001-73  
Data Início: 03/02/2022  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: 26/06/2022  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: CONSTRUTORA INICIAL EMPREENDIMENTOS LTDA  
Registro: 0000009767  
CNPJ: 10.544.001/0001-50  
Data Início: 01/10/2021  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: CONSTRUTORA MONARKA LTDA - EPP  
Registro: 0000051651  
CNPJ: 41.618.042/0001-78  
Data Início: 01/10/2021  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

*marinha*

*[Handwritten signatures and initials]*





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CREA-MA**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 2083  
RÚBRICA

Página 1/3

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

861966/2022

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 2092  
RÚBRICA

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RAFAEL BRUNO MARINHO PEREIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RAFAEL BRUNO MARINHO PEREIRA**  
Registro: **1117331857MA** RNP: **1117331857**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 2091  
RÚBRICA

Número da ART: **MA20200369611** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 19/10/2020 Baixada em: 11/03/2022  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada:

Contratante: **CENTRO COMUNITÁRIO DA RADIONAL E ADJACÊNCIAS** CPF/CNPJ: **02.417.691/0001-59**  
Endereço do contratante: RUA N Nº: 50  
Complemento: Bairro: RADIONAL  
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65047590  
Contrato: 01/2020 Celebrado em: 16/10/2020  
Valor do contrato: R\$ 249.002,90 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: RUA 16 DE JULHO, RUA DA SAÚDE, RUA A, RUA B, TRAVESSA B, Nº: S/N  
RUA C (TRECHO)  
Complemento: Bairro: VILA VITÓRIA  
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65059887  
Coordenadas Geográficas: -2.517800, -44.241201  
Data de início: 04/11/2020 Previsão de término: 31/12/2020  
Finalidade: Outro  
Proprietário: CENTRO COMUNITÁRIO DA RADIONAL E ADJACÊNCIAS CPF/CNPJ: 02.417.691/0001-59

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0298 - ACESSIBILIDADE URBANA 20 - EXECUCAO E PROJETO 3754.10 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 20 - EXECUCAO E PROJETO 100.00 metro cúbico; 1 - ATUACAO #A0412 - LIMPEZA URBANA 20 - EXECUCAO E PROJETO 3754.10 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0440 - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS DE CONSTRUCAO CIVIL- PGRCC 93 - CONSULTORIA 1.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0507 - PAVIMENTACAO DE CONCRETO 20 - EXECUCAO E PROJETO 3754.10 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0534 - SARJETAS 20 - EXECUCAO E PROJETO 1213.70 metro; 1 - ATUACAO #A0535 - MEIO-FIOS 20 - EXECUCAO E PROJETO 1213.70 metro; 1 - ATUACAO #A0604 - TERRAPLENAGEM 20 - EXECUCAO E PROJETO 3754.10 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0804 - TOPOGRAFIA 20 - EXECUCAO E PROJETO 3754.10 metro quadrado;**

**Observações**  
ART de Projeto e Execução de Pavimentação do Programa Mutirão Rua Digna, onde será beneficiada a Rua 16 de Julho, Rua da Saúde, Rua A, Rua B, Travessa B, Rua C (trecho) da Vila Vitória, Santa Bárbara, São Luís-MA. Totalizando uma extensão de 606,85 metros com uma área de 3.754,10 m².

Número da ART: **MA20200370021** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 20/10/2020 Baixada em: 11/03/2022  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada:

Contratante: **CENTRO CRIATIVO PEDAGOGICO DOS JOVENS E CRIANÇAS CARENTES DO CONJUNTO JARDIM AMÉRICA** CPF/CNPJ: **05.851.982/0001-49**  
Endereço do contratante: RUA 11 Nº: 01  
Complemento: quadra 24 Bairro: Jardim América  
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65058210  
Contrato: 01/2020 Celebrado em: 19/10/2020  
Valor do contrato: R\$ 249.988,84 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: RUA 19 DE ABRIL, RUA DO IPÊ, RUA DO CAJUEIRO Nº: S/N  
Complemento: RESIDENCIAL CEDRO Bairro: MATA GRANDE  
Cidade: SÃO JOSÉ DE RIBAMAR UF: MA CEP: 65110000  
Coordenadas Geográficas: -2.491834, -44.213364  
Data de início: 04/11/2020 Previsão de término: 31/12/2021  
Finalidade: Outro





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CREA-MA

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 2094  
RÚBRICA

Página 2/3

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

861966/2022

SEMAD - ANAJATUBA

FOLHA 2093

RÚBRICA

Proprietário: CENTRO CRIATIVO PEDAGOGICO DOS JOVENS E CRIANÇAS CARENTES DO CONJUNTO JARDIM AMÉRICA

CPF/CNPJ: 05.851.987/0001-89

Atividade Técnica: 1 - **ATUACAO** #A0298 - ACESSIBILIDADE URBANA 20 - EXECUCAO E PROJETO 3783,80 metro quadrado; 1 - **ATUACAO** #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 20 - EXECUCAO E PROJETO 100,00 metro cúbico; 1 - **ATUACAO** #A0412 - LIMPEZA URBANA 20 - EXECUCAO E PROJETO 3783,80 metro quadrado; 1 - **ATUACAO** #A0440 - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS DE CONSTRUCAO CIVIL- PGRCC 93 - CONSULTORIA 1,00 unidade; 1 - **ATUACAO** #A0507 - PAVIMENTACAO DE CONCRETO 20 - EXECUCAO E PROJETO 3783,80 metro quadrado; 1 - **ATUACAO** #A0534 - SARJETAS 20 - EXECUCAO E PROJETO 1203,00 metro; 1 - **ATUACAO** #A0535 - MEIO-FIOS 20 - EXECUCAO E PROJETO 1203,00 metro; 1 - **ATUACAO** #A0604 - TERRAPLENAGEM 20 - EXECUCAO E PROJETO 3783,80 metro quadrado; 1 - **ATUACAO** #A0804 - TOPOGRAFIA 20 - EXECUCAO E PROJETO 3783,80 metro quadrado;

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 2042  
RÚBRICA

**Observações**

ART de Projeto e Execução de Pavimentação do Programa Mutirão Rua Digna, onde será beneficiada a Rua 09 de Abril, Rua do Ipê e Rua do Cajueiro, do Residencial Cedro, bairro Mata Grande, São José de Ribamar-MA. Totalizando uma extensão de 601,50 metros com uma área de 3.783,80 m².

Número da ART: **MA20210401400** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 04/03/2021 Baixada em: 30/10/2021

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Contratante: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RECREATIVA DOS MORADORES DA VILA SÃO DOMINGOS**

CPF/CNPJ: 12.100.236/0001-89

Endereço do contratante: RUA NOVA  
Complemento: VILA SAO DOMINGOS  
Cidade: SÃO LUÍS

Nº: 34  
Bairro: SANTA BÁRBARA  
UF: MA CEP: 65046160

Contrato: 01/2020

Celebrado em: 01/03/2021

Valor do contrato: R\$ 250.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUA SARGENTO BANDEIRA e RUA DA SAÚDE

Nº: S/N  
Bairro: CRUZEIRO DE SANTA BÁRBARA  
UF: MA CEP: 65059815

Complemento:

Cidade: SÃO LUÍS

Coordenadas Geográficas: -2.608995, -44.216187

Data de início: 01/03/2021

Previsão de término: 31/12/2021

Finalidade: Outro

Proprietário: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RECREATIVA DOS MORADORES DA VILA SÃO DOMINGOS

CPF/CNPJ: 12.100.236/0001-89

Atividade Técnica: 1 - **ATUACAO** #A0298 - ACESSIBILIDADE URBANA 20 - EXECUCAO E PROJETO 4015,04 metro quadrado; 1 - **ATUACAO** #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 20 - EXECUCAO E PROJETO 100,00 metro quadrado; 1 - **ATUACAO** #A0412 - LIMPEZA URBANA 20 - EXECUCAO E PROJETO 4015,04 metro quadrado; 1 - **ATUACAO** #A0507 - PAVIMENTACAO DE CONCRETO 20 - EXECUCAO E PROJETO 4015,04 metro quadrado; 1 - **ATUACAO** #A0534 - SARJETAS 20 - EXECUCAO E PROJETO 1107,84 metro; 1 - **ATUACAO** #A0535 - MEIO-FIOS 20 - EXECUCAO E PROJETO 1107,84 metro; 1 - **ATUACAO** #A0604 - TERRAPLENAGEM 20 - EXECUCAO E PROJETO 4015,04 metro quadrado; 1 - **ATUACAO** #A0804 - TOPOGRAFIA 20 - EXECUCAO E PROJETO 4015,04 metro quadrado; 4 - **ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA** #A0440 - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS DE CONSTRUCAO CIVIL- PGRCC 93 - CONSULTORIA 1,00 unidade;

**Observações**

ART de Projeto e Execução de Pavimentação do Programa Mutirão Rua Digna, onde será beneficiada a Rua Sargento Bandeira e Rua da Saúde do bairro Cruzeiro de Santa Bárbara, São Luís-MA. Totalizando uma extensão de 553,92 metros com uma área de 4.015,04 m².

**Informações Complementares**





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

**CREA-MA**

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 2095  
RÚBRICA [assinatura]

Página 3/3

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

**861966/2022**

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 2094  
RÚBRICA [assinatura]

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 2093  
RÚBRICA [assinatura]

Certidão de Acervo Técnico nº 861966/2022  
14/03/2022, 09:12  
0zCx7

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 0zCx7

*Impressão*

*[Assinaturas manuscritas]*





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 2096  
RÚBRICA

**ART OBRA / SERVIÇO**  
Nº MA20210401400

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

SEMAD - ANAJATUBA  
INICIAL 2095  
FOLHA  
RÚBRICA

**1. Responsável Técnico**

**RAFAEL BRUNO MARINHO PEREIRA**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1117331857 SEMAD - ANAJATUBA  
Registro: 1117331857 FOLHA 2094  
RÚBRICA

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RECREATIVA DOS MORADORES DA VILA SÃO DOMINGOS**

CPF/CNPJ: 12.100.236/0001-89

**RUA NOVA**

Nº: 34

Complemento: **VILA SAO DOMINGOS**

Bairro: **SANTA BÁRBARA**

Cidade: **SÃO LUÍS**

UF: **MA**

CEP: **65046160**

Contrato: **01/2020**

Celebrado em: **01/03/2021**

Valor: **R\$ 250.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

Situação: **BAIXA DE ART**

Atendido: **SIM**

Data da Solicitação: **30/10/2021**

Data do Atendimento:

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA SARGENTO BANDEIRA e RUA DA SAÚDE**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CRUZEIRO DE SANTA BÁRBARA**

Cidade: **SÃO LUÍS**

UF: **MA**

CEP: **65059815**

Data de Início: **01/03/2021**

Previsão de término: **31/12/2021**

Coordenadas Geográficas: **-2.608995, -44.216187**

Finalidade: **Outro**

Código: **Nº 03/2020/SETRES**

Proprietário: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RECREATIVA DOS MORADORES DA VILA SÃO DOMINGOS**

CPF/CNPJ: 12.100.236/0001-89

**4. Atividade Técnica**

**1 - ATUACAO**

	Quantidade	Unidade
20 - EXECUCAO E PROJETO > #A0412 - LIMPEZA URBANA	4.015,04	m²
20 - EXECUCAO E PROJETO > #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	100,00	m²
20 - EXECUCAO E PROJETO > #A0507 - PAVIMENTACAO DE CONCRETO	4.015,04	m²
20 - EXECUCAO E PROJETO > #A0298 - ACESSIBILIDADE URBANA	4.015,04	m²
20 - EXECUCAO E PROJETO > #A0535 - MEIO-FIOS	1.107,84	m
20 - EXECUCAO E PROJETO > #A0534 - SARJETAS	1.107,84	m
20 - EXECUCAO E PROJETO > #A0604 - TERRAPLENAGEM	4.015,04	m²
20 - EXECUCAO E PROJETO > #A0804 - TOPOGRAFIA	4.015,04	m²

**4 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA**

	Quantidade	Unidade
93 - CONSULTORIA > #A0440 - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS DE CONSTRUCAO CIVIL- PGRCC	1,00	un

**5. Observações**

ART de Projeto e Execução de Pavimentação do Programa Mutirão Rua Digna, onde será beneficiada a Rua Sargento Bandeira e Rua da Saúde do bairro Cruzeiro de Santa Bárbara, São Luis-MA. Totalizando uma extensão de 553,92 metros com uma área de 4.015,04 m².

**6. Declarações**

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

*Handwritten signatures and initials*

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 5wAY5  
Impresso em: 10/02/2022 às 11:30:24 por: , ip: 168.232.134.159





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº MA20210401400**

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 2087  
RÚBRICA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 2096  
RÚBRICA

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local data

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 2045  
RÚBRICA

RAFAEL BRUNO MARINHO PEREIRA - CPF: 040.150.037-4

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RECREATIVA DOS MORADORES DA VILA  
SÃO DOMINGOS - CNPJ: 12.100.236/0001-89

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: R\$ 233,94 Registrada em: 04/03/2021 Valor pago: R\$ 233,94 Nosso Número: 8303068436

*Handwritten signatures and scribbles*

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 5wAY5

Impresso em: 10/02/2022 às 11:30:24 por: , ip: 168.232.134.159



### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Pelo presente instrumento particular de contrato de trabalho por tempo determinado, firmado entre a empresa **F T A OLIVEIRA**. Empresa inscrita no **CNPJ: 41.478.468/0001-73** estabelecida na Travessa da Rodagem Nº S/N, Bairro Centro em Anajatuba/MA, CEP 65.490-000, e diante designado a empresa neste ato representada pelo Titular o SR. **Francisco Teixeira Alves Oliveira**, Brasileiro, empresário, portador da identidade nº **036506572008-2 SPP/MA** e **CPF nº 054.690.673-78**, residente e domiciliado nesta cidade, e do lado designado Contratado o Sr. **RAFAEL BRUNO MARINHO PEREIRA**, brasileiro, Engenheiro Civil, com registro no **CREA-MA nº 111733185-7** residente e domiciliado na cidade de São Luís – MA.

#### FICA JUSTO E CONTRATADO O SEGUINTE:

1º - O contratado receberá a importância correspondente a R\$ 1.500,00 (Hum mil e Quinhentos Reais), mensalmente após o início da obra, que será registrada na ART do Engenheiro, caso não haja início de obra e a empresa queira se desvincular do engenheiro antes do prazo de contrato ele esta ciente que isso poderá ocorrer sem multa ou pagamento de algum valor específico, tendo em vista que a empresa prestou um pagamento de R\$ 1.500 (Hum mil e Quinhentos Reais), ao engenheiro para documentação e registro da empresa.

E por terem assim justo e contratado, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor diante das testemunhas, a tudo presente.

Anajatuba - Ma, 27 de Janeiro de 2022.

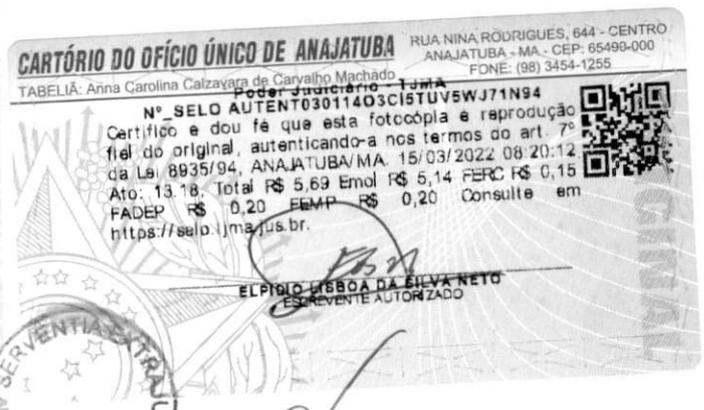
FRANCISCO TEIXEIRA ALVES OLIVEIRA  
FRANCISCO TEIXEIRA ALVES OLIVEIRA  
CPF: 054.690.673-78

Rafael B.M. Pereira  
Rafael B.M. Pereira  
Engenheiro Civil  
RAFAEL BRUNO MARINHO PEREIRA  
CREA-MA: 111733185-7

#### TESTEMUNHAS:

Luis Fernando Soares Mendes  
LUIS FERNANDO SOARES MENDES  
CPF: 006.566.243-10

FRANCISCO TEIXEIRA ALVES OLIVEIRA  
F T A OLIVEIRA  
CNPJ: 41.478.468/0001-73



[assinaturas]





# F R ALVES CONSTRUÇÕES

TRAVESSA DA RODAGEM S/N CENTRO - ANAJATUBA-MA  
CNPJ: 41.478.468/0001-73 / FONE: (98) 98478-9295

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 2099  
RÚBRICA [assinatura]

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 2098  
RÚBRICA [assinatura]

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 2047  
RÚBRICA [assinatura]

A Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Anajatuba

## CONCORRÊNCIA SRP Nº 001/2021

### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A Empresa **F T A OLIVEIRA-ME (F R ALVES COSTRUTORA)**, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º **41.478.468/0001-73**, sediada na **Tv Da Rodagem, S/N, Centro, Anajatuba-Ma, Cep: 65.490-000**, por seu representante legal, declara perante a Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, que o Sr. **RAFAEL BRUNO MARINHO PEREIRA**, Brasileiro, Engenheiro Civil, com registro no **CREA-MA nº 111733185-7**, será indicado como responsável técnico pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA.

Anajatuba-MA, 15 (quinze) de março de 2022 (dois mil e vinte e dois)

FRANCISCO TEIXEIRA ALVES OLIVEIRA

**F R ALVES COSTRUTORA**

**F T A OLIVEIRA-ME**

**FRANCISCO TEIXEIRA ALVES OLIVEIRA**

**RG: 036506572008-2 SESP/MA**

**CPF: 054.690.673-78**

**Responsável Legal**

[assinatura]

[assinatura]



# **FR ALVES CONSTRUÇÕES**

TRAVESSA DA RODAGEM S/N CENTRO - ANAJATUBA-MA  
CNPJ: 41.478.468/0001-73 / FONE: (98) 98478-9295

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 2780  
RÚBRICA [assinatura]

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 2899  
RÚBRICA [assinatura]

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 2098  
RÚBRICA [assinatura]

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA  
REFEERENTE A CONCORRENCIA N. 001/2021

## **DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPE E APARATO TECNICO**

A Empresa **F T A OLIVEIRA-ME (F R ALVES COSTRUTORA)**, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º **41.478.468/0001-73**, sediada na **Tv Da Rodagem, S/N, Centro, Anajatuba-Ma, Cep: 65.490-000**, por seu representante legal, declara perante a Prefeitura Municipal de Anajatuba, no que se refere ao objeto da CONCORRENCIA N. 002/2021, que disponibilizará de equipe técnica, bem como instalações, maquinas e equipamentos considerados essenciais para cumprimento do objeto da licitação.

Anajatuba-MA, 15 (quinze) de março de 2022 (dois mil e vinte e dois)

*FRANCISCO TEIXEIRA ALVES OLIVEIRA*

**F R ALVES COSTRUTORA**

**F T A OLIVEIRA-ME**

**FRANCISCO TEIXEIRA ALVES OLIVEIRA**

**RG: 036506572008-2 SESP/MA**

**CPF: 054.690.673-78**

**Responsável Legal**

*[assinatura]*

*[assinatura]*

*[assinatura]*

*[assinatura]*

*[assinatura]*



TRAVESSA DA RODAGEM S/N CENTRO - ANAJATUBA-MA  
CNPJ: 41.478.468/0001-73 / FONE: (98) 98478-9295

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 2305  
RÚBRICA 4  
SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 2300  
RÚBRICA 4

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 2049  
RÚBRICA 4

A Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Anajatuba

### CONCORRÊNCIA SRP Nº 001/2021

#### ANEXO VII

#### DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL

Declaramos expressamente que:

Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições expressas na CONCORRÊNCIA SRP Nº 002/2021, bem assim com as condições de contratação, estabelecidas na minuta do Contrato que nos foi fornecida com o Edital.

Manteremos válida esta Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data da sua apresentação e abertura.

Temos conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços.

Esclarecemos, finalmente, que o portador desta proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários, bem como, assinar, concordar, desistir, interpor recurso, firmar compromisso e todos os atos inerentes ao procedimento licitatório.

Anajatuba-MA, 15(quinze) de março de 2022 (dois mil e vinte e dois)

FRANCISCO TEIXEIRA ALVES OLIVEIRA

**F R ALVES COSTRUTORA**

F T A OLIVEIRA-ME

**FRANCISCO TEIXEIRA ALVES OLIVEIRA**

**RG: 036506572008-2 SESP/MA**

**CPF: 054.690.673-78**

**Responsável Legal**

*Handwritten signature*

*Large handwritten signature and initials*

## Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 07, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa F T A OLIVEIRA, município Anajatuba, CNPJ nº 41.478.468/0001-73, Número de Registro (NIRE) 21102374691.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 06/04/2021

Ato constitutivo: 21102374691

Anajatuba, 06/04/2021

\_\_\_\_\_  
FRANCISCO TEIXEIRA ALVES OLIVEIRA  
Empresário  
CPF 054.690.673-78

\_\_\_\_\_  
RENATO LISBOA BARBOSA  
CONTADOR  
CRC/MA 14250-O/6

*Teixeira*

*ch*

*Renato*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



**F T A OLIVEIRA**

CNPJ: 41.478.468/0001-73

TRAVESSA DA RODAGEM, S/N, CENTRO, CEP: 65490000, ANAJATUBA-MA

NIRE: 21102374691

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 2104  
RÚBRICA FSEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 2103  
RÚBRICA F

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO 31/12/2021

<b>RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS</b>	100.000,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA	6.500,00
<b>RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL</b>	93.500,00
(-) CUSTOS	14.500,00
<b>RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>	79.000,00
-) DESPESAS OPERACIONAIS	10.000,00
<b>RESULTADO ANTES DA OPERAÇÃO</b>	69.000,00
<b>RESULTADO DEPOIS DA PROVISÃO</b>	69.000,00
<b>RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO</b>	69.000,00

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 2057  
RÚBRICA F

Recolhemos a exatidão da presente Demonstração de resultado realizada em 31/12/2021 conforme a documentação contabilizada apresentando o LUCRO de R\$ 69.000,00 ( SESSENTA E NOVE MIL REAIS ANAJATUBA -MA 31 DE DEZEMBRO 2021

FRANCISCO TEIXEIRA ALVES

OLIVEIRA  
054.690.673-78  
PROPRIETARIO

RENATO LISBOA BARBOSA

CPF:608.190.163-73  
CRC-MA: 014250/O-6




4

**F T A OLIVEIRA**

**CNPJ: 41.478.468/0001-73**

TRAVESSA DA RODAGEM, S/N, CENTRO, CEP: 65490000, ANAJATUBA-MA

**NIRE: 21102374691**

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 2104  
RÚBRICA

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 2053  
RÚBRICA

**AVALIAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONOMICO FINANCEIRA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ANO  
2021**

**Índice de Liquidez Corrente**

Ativo Circulante / Passivo Circulante

669.068,00 / 39068,00 = **17,12573**

**Índice de Liquidez Seca**

(Ativo Circulante - Estoques) / Passivo Circulante

180000,00 / 39068,00 = **4,607351**

**Índice de Liquidez Geral**

(Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo  
Circulante + Passivo Não Circulante)

689068,00 / 39068,00 = **17,63766**

**Índice de SOLVÊNCIA GERAL**

Ativo total / Passivo circulante + Exigível a longo a prazo

689068,00 / 39068,00 = **17,64**

ANAJATUBA-MA 31 DE DEZEMBRO DE 2021

FRANCISCO TEIXEIRA ALVES  
OLIVEIRA  
054.690.673-78  
PROPRIETARIO

RENATO LISBOA BARBOSA  
CPF:608.190.163-73  
CRC-MA: 014250/O-6

*Francisco*

*Renato Lisboa Barbosa*

*4*

**F T A OLIVEIRA**

**CNPJ: 41.478.468/0001-73**

TRAVESSA DA RODAGEM, S/N, CENTRO, CEP: 65490000, ANAJATUBA-  
MA

**NIRE: 21102374691**

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 2105  
RUBRICA

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 2054  
RUBRICA

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

**Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021**

**1- CONTEXTO OPERACIONAL**

A Empresa F T A OLIVEIRA - ME, constituída em 06 de ABRIL de 2021, e com sede no em ANAJATUBA do Maranhão, Inscrita no CNP N°: 41.478.468/0001-73 com NIRE N: 21102374691, tem como objeto social SERVIÇOS DE ENGENHARIA. A Empresa está estruturada como Empresário Individual, localizado na TV DA RODAGEM, SN, CENTRO, CEP: 65490-000, CENTRO, ANAJATUBA-MA.

**2- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

**3- NOTAS EXPLICATIVAS**

**3.1-Ativo Circulante**

**a) Banco C/ Movimento**

Inclui os recursos depositados em Contas- Corrente de livre movimentação. As contas de livre movimentação são as contas bancárias cujo saldo pode ser sacado imediatamente pelo cliente no todo ou em parte.

Descrição 31/12/2021

Caixa 50.000,00  
Total 50.000,00

**b) Clientes**

Está registrado pelas vendas ou prestação de serviços em curto prazo, evidenciando o saldo a receber no final do exercício.

Descrição 31/12/2021

Clientes 80.000,00  
Total 80.000,00

**c) Maquinas e Equipamentos**

São maquinas e equipamentos que a empresa usa para desenvolver as suas atividades.

Descrição 31/12/2021

Maquinas e Equipamentos 20.000,00  
Total 20.000,00

*mmoura*



**F T A OLIVEIRA**

**CNPJ: 41.478.468/0001-73**

TRAVESSA DA RODAGEM, S/N, CENTRO, CEP: 65490000, ANAJATUBA-MA

**NIRE: 21102374691**

FOLHA 204  
RÚBRICA [assinatura]

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 206  
RÚBRICA [assinatura]

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 205  
RÚBRICA [assinatura]

**3.2-Passivo Circulante**

d) Imposto a pagar

Referem se às questões relacionadas ao pagamento de impostos.

Descrição 31/12/2021

Imposto a pagar 6.480,00

Total 6.480,00

**3.3-Patrimônio Líquido**

e) Capital Social

O capital social da Empresa, em 31 de dezembro de 2021, era composto de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais)

[assinatura]

[assinatura]

4



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 2056  
RÚBRICA F

Página 6 de 6

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 2056  
RÚBRICA F

## ASSINATURA ELETRÔNICA

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 2056  
RÚBRICA F

Certificamos que o ato da empresa F T A OLIVEIRA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05469067378	FRANCISCO TEIXEIRA ALVES OLIVEIRA
60819016373	RENATO LISBOA BARBOSA

*Renato Lisboa Barbosa*

*Francisco Teixeira Alves Oliveira*

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2022 09:45 SOB N° 20220172862.  
PROTOCOLO: 220172862 DE 09/02/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201679929. CNPJ DA SEDE: 41478468000173.  
NIRE: 21102374691. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/02/2022.  
F T A OLIVEIRA

**JUCEMA**

RICARDO DINIZ DIAS  
VICE-PRESIDENTE  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

À validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

4

FOLHA 2108

SEMAD - ANAJATUBA

RÚBRICA [assinatura]

FOLHA 2109

RÚBRICA [assinatura]

### Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

SEMAD - ANAJATUBA

FOLHA 2057

RÚBRICA [assinatura]

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 07, e serviu para escrituração no período de 06/04/2021 a 31/12/2021, da empresa F T A OLIVEIRA.

Anajatuba, 31/12/2021

\_\_\_\_\_  
FRANCISCO TEIXEIRA ALVES OLIVEIRA  
Empresário  
CPF 054.690.673-78

\_\_\_\_\_  
RENATO LISBOA BARBOSA  
CONTADOR  
CRC/MA 14250-O/6

*manu*

*[Handwritten signatures and initials]*

*4*



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por NATALIA AMORIM MORAIS, sob a autenticidade nº 12201684639 em 09/02/2022, protocolo 220172919. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	F T A OLIVEIRA
Número de Registro:	21102374691
CNPJ:	41478468000173
Município:	Anajatuba

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	06/04/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)

Nome

CRC/OAB

05469067378	FRANCISCO TEIXEIRA ALVES OLIVEIRA	
60819016373	RENATO LISBOA BARBOSA	MA14250-O/6

*Natalia Amorim Morais*

*[Handwritten signature]*

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 09/02/2022 10:18 SOB Nº 20220172919.  
PROTOCOLO: 220172919 DE 08/02/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12201684639. NIRE: 21102374691.  
F T A OLIVEIRA

JUCEMA

NATALIA AMORIM MORAIS  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 09/02/2022  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

4



### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

#### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : RENATO LISBOA BARBOSA  
REGISTRO..... : MA-014250/O-6  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : 608.190.163-73

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 04/03/2022 as 08:59:01.  
Válido até: 31/03/2022.  
Código de Controle: 6490.7543.1574.6445.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

*Renato Lisboa*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*4*



VARA ÚNICA DA COMARCA DE ANAJATUBA

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 253  
RÚBRICA F

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 253  
RÚBRICA F

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 260  
RÚBRICA F

Fórum Des. Raimundo Freire Cutrim  
R. Magalhães de Almeida, 249, Centro, Anajatuba/MA, CEP:65490-000 - Fone: (98) 3454-1020/(98) 3454-1114

**CERTIDÃO FALÊNCIA E CONCORDATA**

USANDO da faculdade que a lei me confere, **CERTIFICO** a requerimento da parte interessada que, após minuciosas busca procedidas neste cartório, nos livros de Registro de Distribuição dos Feitos referentes ao Juízo de Direito da Vara Cível a partir de 22(vinte dois) de janeiro do ano de 1998, neles verifiquei constar a **INEXISTÊNCIA** até a presente data, de processos de Falência e Concordatas e/ou Ação de Execução Fiscal e Patrimonial instaurados nesta Comarca, em nome de:

**F. T. A. OLIVEIRA**, inscrita sob o CNPJ nº 41.478.468/0001-73, localizada no Povoado Olho D'água, s/n, Zona Rural, Anajatuba/MA.

**CERTIFICO**, finalmente que a Secretaria Judicial a meu cargo é a única existente nesta Cidade e Comarca de Anajatuba-MA. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria Judicial, no Fórum de Anajatuba, nesta Cidade de Anajatuba, Estado do Maranhão, aos 11 de março de 2022. Eu, Secretário Judicial, digitei, subscrevi, dato e assino.



Anajatuba (MA), 11 de março de 2022.

*Jorge Leonardo Cruz Lopes*  
Jorge Leonardo Cruz Lopes  
Secretário Judicial  
Mat. 191346

**CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE ANAJATUBA** RUA NINA RODRIGUES, 644 - CENTRO ANAJATUBA - MA - CEP: 65490-000  
TABELIÁ: Anna Carolina Calzavara de Carvalho Machado FONE: (98) 3454-1255

*maneira*

Poder Judiciário - TJMA  
Nº SELO AUTENT 0301148MPUDCUJTN85346  
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94.  
ANAJATUBA/MA, 15/03/2022 08:05:56 Atc  
13.18, Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FEPC R\$ 0,16  
FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em  
https://selo.tjma.jus.br.

*Elidene Cristina Pereira Rodrigues da Silva*  
ELIDENE CRISTINA PEREIRA RODRIGUES DA SILVA  
TABELIÁ SUBSTITUTA



LARATIBUCABA OUIHILDE LVAL VIBA

Endereço: Rua ... nº ... - ... - ...  
Telefone: (011) ... - ... - ...

### CENTRO DE ATIVIDADES CONJUGADAS

Este documento tem por finalidade ...  
... e ...  
... e ...  
... e ...  
... e ...

# EM BRANCO

Este documento tem por finalidade ...  
... e ...  
... e ...  
... e ...

Assinado em 12 de março de 2021.

Jorge Luiz de Menezes Cruz Lopes  
Secretaria Judicial  
MPL 291346



SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 212  
RÚBRICA

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 213  
RÚBRICA

# APÓLICE DIGITAL

# junto SEGUROS

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 206  
RÚBRICA



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados ([www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)) ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](http://juntoseguros.com)).

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 14/03/2022 19:21:44

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0306073

Proposta: 3323685

Controle Interno (Código Controle): 572875715

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0306073.000000

### DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

CNPJ: 06.002.372/0001-33 RUA BENEDITO LEITE,868 - ANAJATUBA - MA - Telefone: \*

### DADOS DO TOMADOR: F T A OLIVEIRA ME

CNPJ: 41.478.468/0001-73 - TV DA RODAGEM S/N - ANAJATUBA - MA

### DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EPP

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
Roque Jr. de H. Melo

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
Leonardo D. Boguszewski

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Leonardo Deeke Boguszewski Nº de Série do Certificado: 3A51576731BE71EF Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.

Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0306073

Proposta: 3323685

Controle Interno (Código Controle): 572875715

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0306073.000000

SEMAD - ANAJATUBA

FOLHA 21/24

RÚBRICA

**junto**  
SEGUROS

SEMAD - ANAJATUBA

FOLHA 21/23

RÚBRICA

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

SEMAD - ANAJATUBA

FOLHA 20/22

RÚBRICA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 63.131,69	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 63.131,69	14/03/2022	13/07/2022

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante .....	R\$	251,14
Adicional de Fracionamento .....	R\$	0,00
I.O.F. ....	R\$	0,00
<b>Prêmio Total .....</b>	<b>R\$</b>	<b>251,14</b>

Condições de Pagamento:

Parcela  
1

Vencimento  
21/03/2022

Nº Camé  
12618071

Valor(R\$)  
251,14

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

*maneira*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

4





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0306073

Proposta: 3323685

Controle Interno (Código Controle): 572875715

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0306073.000000

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 2115  
RÚBRICA

**junto**  
SEGUROS  
SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 2116  
RÚBRICA

## CONDIÇÕES GERAIS

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 2064  
RÚBRICA

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

### 1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

### 2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0306073

Proposta: 3323685

Controle Interno (Código Controle): 572875715

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0306073.000000

SEMAD - ANAJATUBA

FOLHA 2/3

RÚBRICA F

**junto**  
SEGUROS

SEMAD - ANAJATUBA

FOLHA 2/3

RÚBRICA F

SEMAD - ANAJATUBA

FOLHA 2/3

RÚBRICA F

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

*Assinatura*

*Assinatura*

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0306073

Proposta: 3323685

Controle Interno (Código Controle): 572875715

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0306073.000000

SEMAD - ANAJATUB.  
FOLHA 217  
RÚBRICA

**junto**  
SEGUROS

SEMAD - ANAJATUB.  
FOLHA 218  
RÚBRICA

SEMAD - ANAJATUB.  
FOLHA 1066  
RÚBRICA

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro acultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste normalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### 4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

*Assinatura*

*Assinatura*

*Assinatura*



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0306073

Proposta: 3323685

Controle Interno (Código Controle): 572875715

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0306073.000660

SEMAD - ANAJATUBA

FOLHA 2118

RÚBRICA

**junto**  
SEGUROS

SEMAD - ANAJATUBA

FOLHA 2027

RÚBRICA

SEMAD - ANAJATUBA

FOLHA 2119

RÚBRICA

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

## 6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

## 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

## 8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

*assinatura*

*assinatura*



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0306073

Proposta: 3323685

Controle Interno (Código Controle): 572875715

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0306073-000000

SEMAD - ANAJATUBA

FOLHA 239

RÚBRICA F

**junto**  
SEGUROS

SEMAD - ANAJATUBA

FOLHA 268

RÚBRICA J

SEMAD - ANAJATUBA

FOLHA 240

RÚBRICA J

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação a apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

*monetária*

*[Handwritten signatures]*



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0306073

Proposta: 3323685

Controle Interno (Código Controle): 572875715

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0306073.000000

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 2100  
RÚBRICA

**junto**  
SEGUROS

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 2100  
RÚBRICA

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 2069  
RÚBRICA

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

### 11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

.I – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

### 12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

### 13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

### 14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

*Maneira*  
*[Handwritten signatures]*



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0306073

Proposta: 3323685

Controle Interno (Código Controle): 572875715

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0306073.000000

SEMAD - ANAJATUBA

FOLHA 2070

RÚBRICA

**junto**  
SEGUROS

SEMAD - ANAJATUBA

FOLHA 2070

RÚBRICA

SEMAD - ANAJATUBA

FOLHA 2070

RÚBRICA

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

**15. Rescisão Contratual:**

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

*Handwritten signatures and initials*

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0306073

Proposta: 3323685

Controle Interno (Código Controle): 572875715

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0306073.000000

SEMAD - ANAJATUBA

FOLHA 2122

RÚBRICA

**junto**  
SEGUROS

SEMAD - ANAJATUBA

FOLHA 2123

RÚBRICA

SEMAD - ANAJATUBA

FOLHA 2071

RÚBRICA

#### 16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

**16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.**

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

#### 17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

#### 18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

#### 19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

*Handwritten signatures and initials*

APÓLICE DIGITAL





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0306073

Proposta: 3323685

Controle Interno (Código Controle): 572875715

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0306073.000000

SEMAD - ANAJATUBA

FOLHA 24

RÚBRICA

**junto**  
SEGUROS

SEMAD - ANAJATUBA

FOLHA 25

RÚBRICA

SEMAD - ANAJATUBA

FOLHA 23

RÚBRICA

## CONDIÇÕES ESPECIAIS

### CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

#### SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

##### 1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

##### 2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

##### 3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

##### 4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

**4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.**

**4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:**

*Handwritten signatures and initials*



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0306073

Proposta: 3323685

Controle Interno (Código Controle): 572875715

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0306073.000000

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 25  
RÚBRICA

**junto**  
SEGUROS

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 26  
RÚBRICA

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 27  
RÚBRICA

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

*Assinaturas manuscritas*

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0306073

Proposta: 3323685

Controle Interno (Código Controle): 572875715

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0306073.000000

SEMAD - ANAJATUB  
FOLHA 2075  
RÚBRICA F

**junto**  
SEGUROS  
SEMAD - ANAJATUB  
FOLHA 2075  
RÚBRICA F

SEMAD - ANAJATUB  
FOLHA 2075  
RÚBRICA F

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

\* \* \* \* \*

*Handwritten signatures and initials*



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0306073

Proposta: 3323685

Controle Interno (Código Controle): 572875715

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0306073.000000

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 2127  
RÚBRICA F



SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 2076  
RÚBRICA F

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 2128  
RÚBRICA F

### CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica entendido e acordado que a presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações contidas no contrato original garantido pelo seguro.

**Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.**

**"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorso."**

**"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."**

\* \* \* \* \*

*Handwritten signatures and initials*



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0306073

Proposta: 3323685

Controle Interno (Código Controle): 572875715

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0306073.000000

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 2128  
RÚBRICA

**junto**  
SEGUROS

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 2129  
RÚBRICA

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 2077  
RÚBRICA

### Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 10-0775-0306073

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Nome:

RG:

Cargo:

*Handwritten signatures and initials*

APÓLICE DIGITAL

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 2120  
RÚBRICA

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 2129  
RÚBRICA

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 2078  
RÚBRICA



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436\_27022022\_100456\_202**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 27 de Fevereiro de 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

*Handwritten signatures and initials*



# F R ALVES CONSTRUÇÕES

TRAVESSA DA RODAGEM S/N CENTRO - ANAJATUBA-MA  
CNPJ: 41.478.468/0001-73 / FONE: (98) 98478-9295

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 2130  
RÚBRICA F

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 2130  
RÚBRICA F

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 9079  
RÚBRICA F

## CONCORRÊNCIA SRP Nº 001/2021

### ANEXO XV

Prefeitura Municipal de Anajatuba

### DECLARAÇÃO

A empresa **F T A OLIVEIRA-ME (F R ALVES COSTRUTORA)**, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º **41.478.468/0001-73**, sediada na **Tv Da Rodagem, S/N, Centro, Anajatuba-Ma, Cep: 65.490-000**, em cumprimento ao item 6.2.5, alínea "a" do edital da CONCORRÊNCIA SRP nº002/2021, declara o seguinte:

1. Estar ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
2. Que executará os serviços de acordo com os projetos e as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;
3. Que manterá na obra, em tempo integral, o profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA;
4. Que manterá nas obras, Livro Diário de Obras, onde deverão ser anotadas todas as ocorrências decorrentes do andamento da obra e outras julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução do Contrato.

Anajatuba-MA, 15 (quinze) de março de 2022 (dois mil e vinte e dois)

FRANCISCO TEIXEIRA ALVES OLIVEIRA

**F R ALVES COSTRUTORA**

F T A OLIVEIRA-ME

**FRANCISCO TEIXEIRA ALVES OLIVEIRA**

**RG: 036506572008-2 SESP/MA**

**CPF: 054.690.673-78**

**Responsável Legal**

*[Handwritten signatures and initials]*



# F R ALVES CONSTRUÇÕES

TRAVESSA DA RODAGEM S/N CENTRO - ANAJATUBA-MA  
CNPJ: 41.478.468/0001-73 / FONE: (98) 98478-9295

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 2131  
RÚBRICA

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 2132  
RÚBRICA

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 2080  
RÚBRICA

CONCORRÊNCIA SRP Nº 001/2021

ANEXO XVI

**Prefeitura municipal de Anajatuba-MA**

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A empresa **F T A OLIVEIRA-ME (F R ALVES CONSTRUTORA)**, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º **41.478.468/0001-73**, sediada na **Tv Da Rodagem, S/N, Centro, Anajatuba-Ma, Cep: 65.490-000**, por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da CONCORRÊNCIA SRP nº 002/2021, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

Anajatuba-MA, 15 (quinze) de Março de 2022 (dois mil e vinte e dois)

FRANCISCO TEIXEIRA ALVES OLIVEIRA

**F R ALVES CONSTRUTORA**

**F T A OLIVEIRA-ME**

**FRANCISCO TEIXEIRA ALVES OLIVEIRA**

**RG: 036506572008-2 SESP/MA**

**CPF: 054.690.673-78**

**Responsável Legal**

*[Handwritten signature and stamp]*  
Município



# FR ALVES CONSTRUÇÕES

TRAVESSA DA RODAGEM S/N CENTRO - ANAJATUBA-MA  
CNPJ: 41.478.468/0001-73 / FONE: (98) 98478-9295

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 2132  
RÚBRICA [assinatura]

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 2133  
RÚBRICA [assinatura]

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 2081  
RÚBRICA [assinatura]

## CONCORRÊNCIA SRP N° 001/2021

### ANEXO VIII

Prefeitura Municipal de Anajatuba  
Comissão Permanente de Licitação

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

A empresa, **F T A OLIVEIRA-ME (F R ALVES CONSTRUTORA)**, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º **41.478.468/0001-73**, sediada na **Tv Da Rodagem, S/N, Centro, Anajatuba-Ma, Cep: 65.490-000**, representada pelo(a) Sr(a), **FRANCISCO TEIXEIRA ALVES OLIVEIRA, RG: 036506572008-2 SESP/MA, CPF: 054.690.673-78**, Brasileiro, Casado, Comunhão Parcial, Empresario, Endereço na Rua da Alegria, s/n, Centro em Anajatuba-MA, CEP: 65.490-000, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Anajatuba-MA, 15 (quinze) de março de 2022 (dois mil e vinte e dois)

*FRANCISCO TEIXEIRA ALVES OLIVEIRA*

**F R ALVES CONSTRUTORA**

**F T A OLIVEIRA-ME**

**FRANCISCO TEIXEIRA ALVES OLIVEIRA**

**RG: 036506572008-2 SESP/MA**

**CPF: 054.690.673-78**

**Responsável Legal**

*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*



**FR ALVES  
CONSTRUÇÕES**

TRAVESSA DA RODAGEM S/N CENTRO - ANAJATUBA-MA  
CNPJ: 41.478.468/0001-73 / FONE: (98) 98478-9295

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 2133  
RÚBRICA [assinatura]

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 2134  
RÚBRICA [assinatura]

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 2082  
RÚBRICA [assinatura]

A Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Anajatuba

**CONCORRÊNCIA SRP Nº 001/2021**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DA EMPRESA DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES  
EM QUE SE DESENVOLVERÃO OS TRABALHOS**

Declaro que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, diante do conhecimento das especificações Técnicas definidas no Projeto Básico, ANEXO I do Edital da CONCORRÊNCIA SRP nº 002/2021, e que assumo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA.

Anajatuba-MA, 15 (quinze) de março de 2022 (dois mil e vinte e dois)

*FRANCISCO TEIXEIRA ALVES OLIVEIRA*

**F R ALVES CONSTRUTORA**

F T A OLIVEIRA-ME

**FRANCISCO TEIXEIRA ALVES OLIVEIRA**

**RG: 036506572008-2 SESP/MA**

**CPF: 054.690.673-78**

**Responsável Legal**

*[Assinatura manuscrita]*  
*[Assinatura manuscrita]*  
*[Assinatura manuscrita]*  
*[Assinatura manuscrita]*



SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 2134  
RÚBRICA F

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 2135  
RÚBRICA F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**  
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 2083  
RÚBRICA F

## JUNTADA DE VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 001/2021, na modalidade CONCORRÊNCIA, as validações dos documentos de HABILITAÇÃO da empresa **F T A OLIVEIRA**, CNPJ Nº **41.478.468/0001-73** apresentados para o presente certame.

Anajatuba/MA, em 20 de abril de 2022.

*Naiara Barbosa Pereira*

**NAIARA BARBOSA PEREIRA**

Presidente da CPL  
Portaria nº 003/2022

# Autenticidade de documentos

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios Implantados

Consultar Informações

Notificações



## DADOS DA CONSULTA

### Protocolo:

220195161

### Data do Protocolo:

15/02/2022

### Número de Registro:

21102374691

### Arquivamento:

20220195161

### Empresa:

F T A OLIVEIRA

### Documento(s):

Requerimento do Empresário

< Voltar



(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

# Autenticidade de documentos

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios  
Implantados

Consultar  
Informações

Notificações

## DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

220195161

Data do Protocolo:

15/02/2022

Número de Registro:

21102374691

Arquivamento:

20220195161

Empresa:

F T A OLIVEIRA

Documento(s):

Requerimento do Empresário

< Voltar



(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 41.478.468/0001-73

Código de Controle: 4202.2CAA.8356.75CC

Data da Emissão: 08/12/2021

Hora da Emissão: 13:41:15

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 08/12/2021, com validade até 06/06/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 2138  
RÚBRICA [assinatura]  
Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito	
<b>Nº da Certidão:</b>	015456/22
<b>Data de Validade:</b>	08/06/2022
<b>Data de Emissão:</b>	08/02/2022 08:49:37
<b>Inscrição Estadual:</b>	127066845
<b>CPF/CNPJ:</b>	41478468000173
<b>Razão Social:</b>	F T A OLIVEIRA
<input type="button" value="Nova Consulta"/> <input type="button" value="Imprimir"/>	

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 2087  
RÚBRICA [assinatura]



Estado do  
Maranhão

# Certidão Negativa de Dívida Ativa

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 2088  
RÚBRICA J

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 009002/22

Data de Validade: 08/06/2022

Data de Emissão: 08/02/2022 08:52:30

Inscrição Estadual: 127066845

CPF/CNPJ: 41478468000173

Razão Social: F T A OLIVEIRA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 2088  
RÚBRICA J

# Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

**Inscrição:** 41.478.468/0001-73

**Inscrição social:** F T A OLIVEIRA

Resultado da consulta em 16/05/2022 10:58:49

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

# Histórico do Empregador

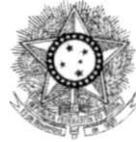
O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 41.478.468/0001-73  
Razão social: F T A OLIVEIRA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
14/05/2022	14/05/2022 a 12/06/2022	2022051401500762516402
4/2022	25/04/2022 a 24/05/2022	2022042502343148630104
06/04/2022	06/04/2022 a 05/05/2022	2022040602243197444183
18/03/2022	18/03/2022 a 16/04/2022	2022031801495466844663
27/02/2022	27/02/2022 a 28/03/2022	2022022701414810272891
08/02/2022	08/02/2022 a 09/03/2022	2022020808552333282563
23/12/2021	23/12/2021 a 21/01/2022	2021122305263870821984
04/12/2021	04/12/2021 a 02/01/2022	2021120404525490594209
15/11/2021	15/11/2021 a 14/12/2021	2021111505213401693459
27/10/2021	27/10/2021 a 25/11/2021	2021102705210670257805
08/10/2021	08/10/2021 a 06/11/2021	2021100805141773188689

Resultado da consulta em 16/05/2022 10:58:49

Voltar



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F T A OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.478.468/0001-73

Certidão n°: 56325904/2021

Expedição: 08/12/2021, às 13:40:55

Validade: 06/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F T A OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **41.478.468/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 2143  
RÚBRICA F

Página 1/1

**Nº 860315/2022**  
Emissão: 07/02/2022  
Validade: 26/06/2022  
Chave: yz67d

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 2092  
RÚBRICA F

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: F T A OLIVEIRA  
CNPJ: 41.478.468/0001-73  
Registro: 0005456371  
Categoria: Matriz  
Capital Social: R\$ 650.000,00  
Data do Capital: 30/11/2021  
Faixa: 4

Objetivo Social: 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA. 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS. 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS. 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM. 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL. 4744-0/99- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: TRAVESSA TRAVESSA DA RODAGEM, S/N, CENTRO, ANAJATUBA, MA, 65490000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa  
Data Inicial: 03/02/2022  
Data Final: Indefinido  
Registro Regional: 0000545895DDMA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude da DATA FIM DO CONTRATO da Responsabilidade Técnica do profissional: RAFAEL BRUNO MARINHO PEREIRA. Data de fim do contrato: 26/06/2022
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2022 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: RAFAEL BRUNO MARINHO PEREIRA  
Registro: 1117331857  
CPF: 040.125.463-17  
Data Início: 03/02/2022  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: 26/06/2022  
Títulos do Profissional:  
ENGENHEIRO CIVIL  
Atribuição: ART 7º RESOLUÇÃO 218/93 DO CONFEA  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

**Sócios**

Sócio: FRANCISCO TEIXEIRA ALVES OLIVEIRA  
CPF: 054.690.673-78  
Função: EMPRESÁRIO





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

SEMA  
FOLHA 9144  
RÚBRICA

Página 1/1

**Nº 861993/2022**  
Emissão: 14/03/2022  
Validade: 31/03/2023

Chave: WACyw

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 9093  
RÚBRICA

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)**

Profissional: RAFAEL BRUNO MARINHO PEREIRA  
Registro: 1117331857  
CPF: 040.125.463-17

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)  
Data de registro: 16/03/2018

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL  
Atribuição: ART 7ª RESOLUÇÃO 218/93 DO CONFEA  
Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO  
Data de Formação: 15/01/2018

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2022 (6/6)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: F T A OLIVEIRA  
Registro: 0005456371  
CNPJ: 41.478.468/0001-73  
Data Início: 03/02/2022  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: 26/06/2022  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: CONSTRUTORA INICIAL EMPREENDIMENTOS LTDA  
Registro: 0000009767  
CNPJ: 10.544.001/0001-50  
Data Início: 01/10/2021  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: CONSTRUTORA MONARKA LTDA - EPP  
Registro: 0000051651  
CNPJ: 41.618.042/0001-78  
Data Início: 01/10/2021  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 2094  
RÚBRICA

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 2145  
RÚBRICA

Página 1/3

CREA-MA

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

861966/2022

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RAFAEL BRUNO MARINHO PEREIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RAFAEL BRUNO MARINHO PEREIRA**  
Registro: **1117331857MA** RNP: 1117331857  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20200369611** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 19/10/2020 Baixada em: 11/03/2022  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada:

Contratante: **CENTRO COMUNITÁRIO DA RADIONAL E ADJACÊNCIAS** CPF/CNPJ: **02.417.691/0001-59**  
Endereço do contratante: RUA N Nº: 50  
Complemento: Bairro: RADIONAL  
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65047590  
Contrato: 01/2020 Celebrado em: 16/10/2020  
Valor do contrato: R\$ 249.002,90 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: RUA 16 DE JULHO, RUA DA SAÚDE, RUA A, RUA B, TRAVESSA B, Nº: S/N  
RUA C (TRECHO)  
Complemento: Bairro: VILA VITÓRIA  
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65059887  
Coordenadas Geográficas: -2.517800, -44.241201  
Data de início: 04/11/2020 Previsão de término: 31/12/2020  
Finalidade: Outro  
Proprietário: CENTRO COMUNITÁRIO DA RADIONAL E ADJACÊNCIAS CPF/CNPJ: 02.417.691/0001-59

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0298 - ACESSIBILIDADE URBANA 20 - EXECUCAO E PROJETO 3754.10 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 20 - EXECUCAO E PROJETO 100.00 metro cúbico; 1 - ATUACAO #A0412 - LIMPEZA URBANA 20 - EXECUCAO E PROJETO 3754.10 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0440 - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS DE CONSTRUCAO CIVIL- PGRCC 93 - CONSULTORIA 1.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0507 - PAVIMENTACAO DE CONCRETO 20 - EXECUCAO E PROJETO 3754.10 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0534 - SARJETAS 20 - EXECUCAO E PROJETO 1213.70 metro; 1 - ATUACAO #A0535 - MEIO-FIOS 20 - EXECUCAO E PROJETO 1213.70 metro; 1 - ATUACAO #A0604 - TERRAPLENAGEM 20 - EXECUCAO E PROJETO 3754.10 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0804 - TOPOGRAFIA 20 - EXECUCAO E PROJETO 3754.10 metro quadrado;**

**Observações**

ART de Projeto e Execução de Pavimentação do Programa Mutirão Rua Digna, onde será beneficiada a Rua 16 de Julho, Rua da Saúde, Rua A, Rua B, Travessa B, Rua C (trecho) da Vila Vitória, Santa Bárbara, São Luís-MA. Totalizando uma extensão de 606,85 metros com uma área de 3.754,10 m².

Número da ART: **MA20200370021** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 20/10/2020 Baixada em: 11/03/2022  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada:

Contratante: **CENTRO CRIATIVO PEDAGOGICO DOS JOVENS E CRIANÇAS CARENTES DO CONJUNTO JARDIM AMÉRICA** CPF/CNPJ: **05.851.982/0001-49**  
Endereço do contratante: RUA 11 Nº: 01  
Complemento: quadra 24 Bairro: Jardim América  
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65058210  
Contrato: 01/2020 Celebrado em: 19/10/2020  
Valor do contrato: R\$ 249.988,84 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: RUA 19 DE ABRIL, RUA DO IPÊ, RUA DO CAJUEIRO Nº: S/N  
Complemento: RESIDENCIAL CEDRO Bairro: MATA GRANDE  
Cidade: SÃO JOSÉ DE RIBAMAR UF: MA CEP: 65110000  
Coordenadas Geográficas: -2.491834, -44.213364  
Data de início: 04/11/2020 Previsão de término: 31/12/2021  
Finalidade: Outro





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 2095  
RÚBRICA J

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 2126  
RÚBRICA J

Página 2/3

CREA-MA

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

861966/2022

Proprietário: CENTRO CRIATIVO PEDAGOGICO DOS JOVENS E CRIANÇAS CARENTES DO  
CONJUNTO JARDIM AMÉRICA

CPF/CNPJ: 05.851.982/0001-49

Atividade Técnica: 1 - **ATUACAO** #A0298 - ACESSIBILIDADE URBANA 20 - EXECUCAO E PROJETO 3783.80 metro quadrado; 1 - **ATUACAO** #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 20 - EXECUCAO E PROJETO 100.00 metro cúbico; 1 - **ATUACAO** #A0412 - LIMPEZA URBANA 20 - EXECUCAO E PROJETO 3783.80 metro quadrado; 1 - **ATUACAO** #A0440 - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS DE CONSTRUCAO CIVIL- PGRCC 93 - CONSULTORIA 1.00 unidade; 1 - **ATUACAO** #A0507 - PAVIMENTACAO DE CONCRETO 20 - EXECUCAO E PROJETO 3783.80 metro quadrado; 1 - **ATUACAO** #A0534 - SARJETAS 20 - EXECUCAO E PROJETO 1203.00 metro; 1 - **ATUACAO** #A0535 - MEIO-FIOS 20 - EXECUCAO E PROJETO 1203.00 metro; 1 - **ATUACAO** #A0604 - TERRAPLENAGEM 20 - EXECUCAO E PROJETO 3783.80 metro quadrado; 1 - **ATUACAO** #A0804 - TOPOGRAFIA 20 - EXECUCAO E PROJETO 3783.80 metro quadrado;

**Observações**

ART de Projeto e Execução de Pavimentação do Programa Mutirão Rua Digna, onde será beneficiada a Rua 09 de Abril, Rua do Ipê e Rua do Cajueiro, do Residencial Cedro, bairro Mata Grande, São José de Ribamar-MA. Totalizando uma extensão de 601,50 metros com uma área de 3.783,80 m².

Número da ART: **MA20210401400** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 04/03/2021 Baixada em: 30/10/2021  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada:

Contratante: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RECREATIVA DOS MORADORES DA VILA SÃO DOMINGOS** CPF/CNPJ: **12.100.236/0001-89**

Endereço do contratante: RUA NOVA Nº: 34  
Complemento: VILA SAO DOMINGOS Bairro: SANTA BÁRBARA  
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65046160

Contrato: 01/2020 Celebrado em: 01/03/2021  
Valor do contrato: R\$ 250.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Outros Nº: S/N  
Endereço da obra/serviço: RUA SARGENTO BANDEIRA e RUA DA SAÚDE Bairro: CRUZEIRO DE SANTA BÁRBARA  
Complemento: UF: MA CEP: 65059815  
Cidade: SÃO LUÍS

Coordenadas Geográficas: -2.608995, -44.216187  
Data de início: 01/03/2021 Previsão de término: 31/12/2021

Finalidade: Outro  
Proprietário: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RECREATIVA DOS MORADORES DA VILA SÃO DOMINGOS** CPF/CNPJ: **12.100.236/0001-89**

Atividade Técnica: 1 - **ATUACAO** #A0298 - ACESSIBILIDADE URBANA 20 - EXECUCAO E PROJETO 4015.04 metro quadrado; 1 - **ATUACAO** #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 20 - EXECUCAO E PROJETO 100.00 metro quadrado; 1 - **ATUACAO** #A0412 - LIMPEZA URBANA 20 - EXECUCAO E PROJETO 4015.04 metro quadrado; 1 - **ATUACAO** #A0507 - PAVIMENTACAO DE CONCRETO 20 - EXECUCAO E PROJETO 4015.04 metro quadrado; 1 - **ATUACAO** #A0534 - SARJETAS 20 - EXECUCAO E PROJETO 1107.84 metro; 1 - **ATUACAO** #A0535 - MEIO-FIOS 20 - EXECUCAO E PROJETO 1107.84 metro; 1 - **ATUACAO** #A0604 - TERRAPLENAGEM 20 - EXECUCAO E PROJETO 4015.04 metro quadrado; 1 - **ATUACAO** #A0804 - TOPOGRAFIA 20 - EXECUCAO E PROJETO 4015.04 metro quadrado; 4 - **ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA** #A0440 - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS DE CONSTRUCAO CIVIL- PGRCC 93 - CONSULTORIA 1.00 unidade;

**Observações**

ART de Projeto e Execução de Pavimentação do Programa Mutirão Rua Digna, onde será beneficiada a Rua Sargento Bandeira e Rua da Saúde do bairro Cruzeiro de Santa Bárbara, São Luís-MA. Totalizando uma extensão de 553,92 metros com uma área de 4.015,04 m².

**Informações Complementares**





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

**CREA-MA**

SEM  
FOLHA 2147  
RÚBRICA [assinatura]

Página 3/3

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO  
861966/2022

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 1096  
RÚBRICA [assinatura]

Certidão de Acervo Técnico nº 861966/2022  
14/03/2022, 09:12  
0zCx7

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 0zCx7





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 2148  
RÚBRICA

Página 1/2

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº MA20210401400**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

SEMAD - ANAJATUBA  
INICIAL  
FOLHA 2097  
RÚBRICA

**1. Responsável Técnico**

**RAFAEL BRUNO MARINHO PEREIRA**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1117331857

Registro: 1117331857MA

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RECREATIVA DOS MORADORES DA VILA SÃO DOMINGOS**

CPF/CNPJ: 12.100.236/0001-89

**RUA NOVA**

Nº: 34

Complemento: **VILA SAO DOMINGOS**

Bairro: **SANTA BÁRBARA**

Cidade: **SÃO LUÍS**

UF: **MA**

CEP: **65046160**

Contrato: **01/2020**

Celebrado em: **01/03/2021**

Valor: **R\$ 250.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

Situação: **BAIXA DE ART**

Atendido: **SIM**

Data da Solicitação: **30/10/2021**

Data do Atendimento:

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA SARGENTO BANDEIRA e RUA DA SAÚDE**

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: **CRUZEIRO DE SANTA BÁRBARA**

Cidade: **SÃO LUÍS**

UF: **MA**

CEP: **65059815**

Data de Início: **01/03/2021**

Previsão de término: **31/12/2021**

Coordenadas Geográficas: **-2.608995, -44.216187**

Finalidade: **Outro**

Código: **Nº 03/2020/SETRES**

Proprietário: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RECREATIVA DOS MORADORES DA VILA SÃO DOMINGOS**

CPF/CNPJ: 12.100.236/0001-89

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
<b>1 - ATUACAO</b>		
20 - EXECUCAO E PROJETO > #A0412 - LIMPEZA URBANA	4.015,04	m <sup>2</sup>
20 - EXECUCAO E PROJETO > #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	100,00	m <sup>2</sup>
20 - EXECUCAO E PROJETO > #A0507 - PAVIMENTACAO DE CONCRETO	4.015,04	m <sup>2</sup>
20 - EXECUCAO E PROJETO > #A0298 - ACESSIBILIDADE URBANA	4.015,04	m <sup>2</sup>
20 - EXECUCAO E PROJETO > #A0535 - MEIO-FIOS	1.107,84	m
20 - EXECUCAO E PROJETO > #A0534 - SARJETAS	1.107,84	m
20 - EXECUCAO E PROJETO > #A0604 - TERRAPLENAGEM	4.015,04	m <sup>2</sup>
20 - EXECUCAO E PROJETO > #A0804 - TOPOGRAFIA	4.015,04	m <sup>2</sup>
<b>4 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA</b>		
93 - CONSULTORIA > #A0440 - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS DE CONSTRUCAO CIVIL- PGRCC	1,00	un

**5. Observações**

ART de Projeto e Execução de Pavimentação do Programa Mutirão Rua Digna, onde será beneficiada a Rua Sargento Bandeira e Rua da Saúde do bairro Cruzeiro de Santa Bárbara, São Luís-MA. Totalizando uma extensão de 553,92 metros com uma área de 4.015,04 m<sup>2</sup>.

**6. Declarações**

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

**CLUBE DE ENGENHARIA DO MA**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 5wAY5  
Impresso em: 10/02/2022 às 11:30:24 por: , ip: 168.232.134.159

www.creama.org.br  
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br  
Fax: (98) 2106-8300





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 2149  
RÚBRICA f

Página 2/2

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº MA20210401400**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 2149  
RÚBRICA f

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

RAFAEL BRUNO MARINHO PEREIRA - CPF: 040.125.463-17

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local data

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RECREATIVA DOS MORADORES DA VILA  
SÃO DOMINGOS - CNPJ: 12.100.236/0001-89

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 233,94** Registrada em: **04/03/2021** Valor pago: **R\$ 233,94** Nosso Número: **8303068436**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 5wAY5  
Impresso em: 10/02/2022 às 11:30:24 por: , ip: 168.232.134.159

www.creama.org.br  
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br  
Fax: (98) 2106-8300

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Estado do  
Maranhão



# Autenticidade de documentos

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios Implantados

Consultar Informações

Notificações



## DADOS DA CONSULTA

### Protocolo:

220172862

### Data do Protocolo:

09/02/2022

### Número de Registro:

21102374691

### Arquivamento:

20220172862

### Empresa:

F T A OLIVEIRA

### Documento(s):

Balanço

< Voltar



(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@juccema.ma.gov.br

# Autenticidade de Livros

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios Implantados

Consultar Informações

Notificações



## DADOS DA CONSULTA

### Protocolo:

220172919

### Data do Protocolo:

16/05/2022

### Número de Registro:

21102374691

### Empresa:

F T A OLIVEIRA

### Documento(s):

Termo de Autenticação

< Voltar



(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

ouvidoria@juccema.ma.gov.br

RESULTADO DA APÓLICE/ENDOSSO - N°: 054362022001007750306073000000

**Tipo de Registro:** 1  
**Código do Ramo:** 0775  
**Tipo de Movimento:** 0001 - Emissão de apólice  
**Referência da Emissão:** 2 - Emissões com Outras Referências  
**Tipo de Segurado:** 1 - Pessoa Jurídica  
**CNPJ/CPF Segurado:** 06.002.372/0001-33  
**Tipo Tomador:** 1 - Pessoa Jurídica  
**CNPJ/CPF Tomador:** 41.478.468/0001-73  
**Razão Social do Segurado:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA  
**Data do Envio:** 15/03/2022  
**Data da Emissão:** 14/03/2022  
**Data de Início da Vigência:** 14/03/2022  
**Data de Fim de Vigência:** 13/07/2022  
**Código da Moeda:** 790  
**Prêmio Emitido(Moeda):** 251,14  
**Prêmio Emitido(R\$):** 251,14  
**Adicional de Fracionamento:** 0,00  
**Custo de Apólice:** 0,00  
**IOF:** 0,00  
**N° de Registro do Produto:** 15414.900195/2014-17

[Voltar](#)